



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.425/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Ijaci decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

### *Título I*

#### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ijaci, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 55.076.787,76 (cinquenta e cinco milhões, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

### *Título II*

#### **Do Orçamento**

#### **Capítulo I**

##### **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 55.076.787,76 (cinquenta e cinco milhões, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

**Praça Prefeito Elias Antônio Filho**  
**Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08**  
**[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

#### **Capítulo II** **Da Fixação da Despesa**

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 55.076.787,76 (cinquenta e cinco milhões, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é destinado para reserva de contingência.

#### **Capítulo III** **Da Alteração Orçamentária**

Art. 6º Fica o Executivo Municipal, nos termos dos artigos 32 e 33 da lei nº 1.416/2022, de 21 de junho de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, da seguinte forma:

I – Por anulação de dotações, até o valor correspondente a 10% (deze por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual;

II – Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual e;

III – Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

Parágrafo Primeiro: Conforme artigo 33, § 2º, da lei nº 1.416/2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Parágrafo Segundo: Não oneram o limite expresso no inciso I, desse artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pessoal e encargos;

---

**Praça Prefeito Elias Antônio Filho**  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

II - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos.

Art. 7º Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por  
MORETI:0383733960 FABIANO DA SILVA  
2 MORETI:0383733960  
Data: 2022.12.06 16:59:48 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
**Prefeito Municipal**

---

**Praça Prefeito Elias Antônio Filho**  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

Lei 1.426/2022 de 06 de dezembro de 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.399/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o inciso III, do artigo 6º da Lei Municipal 1.399/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

*III - Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 7% (sete por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.*

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 1.399/2022.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital  
MORETI:03837339 por FABIANO DA SILVA  
602 MORETI:03837339602  
Data: 2022.12.06  
17:02:35 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.427/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA E ANULAÇÃO DE CRÉDITOS EM DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares em dotações da Câmara Municipal no orçamento do exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
2	01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	3.000,00
3	01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	2.000,00
7	01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	10.000,00
9	01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.000,00
17	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Obras e Instalações		8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** – Os Créditos Suplementares abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
13	01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	8.500,00
14	01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	6.500,00
18	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	13.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602  
FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Data: 2022.12.06 17:03:50  
-03'00'



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 1177 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022

Extrato do Contrato nº 220/2022 – Processo nº 145/2022 – Dispensa nº 055/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Serrano Steakhouse Ltda. CNPJ 29.218.421/0001-75**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao dia dos professores que será comemorado no dia 17 de Dezembro. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$16.575,00 - Vigência 02/12/2023.

Extrato do Contrato nº 226/2022 – Processo nº 150/2022 – Dispensa nº 060/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA. CNPJ 03.325.330/0001-45**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Aquisição de presépio para suprir as necessidades e condições de promover a decoração da praça central do município propõe reavivar o espírito de natal com toda magia e o encanto que esta época nos traz, através da decoração na praça central, objetivo dessa decoração é trazer as tradições o natal. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$11.250,00 - Vigência 02/12/2023.